

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 229, de 18 de dezembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 006401/2003, apresentados pelas firmas Indústria e Comércio Eletro-Eletrônica Gehaka Ltda e Quimis Aparelhos Científicos Ltda;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º - Autorizar a empresa Quimis Aparelhos Científicos Ltda, a utilizar a marca "QUIMIS" por ocasião das verificações metrológicas dos instrumentos de pesagem não automáticos modelos BG-400, BG-1000, BG-2000 e BG-4000, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 132/1997, os quais obtiveram a duração de validade para 10 (dez) anos, através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 070/2001, bem como os modelos BG-200, BG-440, BG-4400, BG-4001 e BG-8000, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 045/2003, marca GEHAKA fabricados por Indústria e Comércio Eletro-Eletrônica Gehaka Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal